

no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 112/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.397.582/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Maranhão no Município de **Riachão/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rego Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Antônio Lucas de Sousa Santos	2745198

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA N.º 2989 - DPGE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º

19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 111/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.397.582/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Maranhão no Município de **São Domingos do Azeitão/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rego Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Antônio Lucas de Sousa Santos	2745198

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n.º 2024.74000.00485. Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024 – CPC/ATI. Objeto: Contratação empresa especializada em prestar suporte técnico, como extensão de garantia, aos equipamentos de hardware e elementos de software que compõem o datacenter da ATI/, incluindo o fornecimento, a substituição de peças e atualizações de software e de firmware. **O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo n.º 2024.74000.00485, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do objeto do presente processo, conforme detalhamento a seguir:

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/MA

PLANILHA DE AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE GARANTIA PRODUTOS HPE